



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO ENAMAT N.º 149, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a comissão de estudos relativos a questões de raça no Direito Internacional, no Direito Brasileiro, na Sociedade e na Magistratura, com a seguinte composição:

I - Juíza do Trabalho Substituta Especialista ADRIANA MEIRELES MELONIO (TRT da 10ª Região), Coordenadora;

II - Juíza Titular de Vara do Trabalho Doutora PATRÍCIA MAEDA (Juíza Auxiliar da Direção da ENAMAT), Secretária;

III - Desembargador do Trabalho Mestre GILBERTO SOUZA SANTOS (TRT da 4ª Região);

IV - Juíza Titular de Vara do Trabalho Mestre ANA CRISTINA DA SILVA (TRT da 6ª Região);

V - Juiz Titular de Vara do Trabalho Especialista JÔNATAS DOS SANTOS ANDRADE (TRT da 8ª Região);

VI - Juíza Titular de Vara do Trabalho Doutora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA (TRT da 16ª Região);

VII - Juíza do Trabalho Substituta Mestre BÁRBARA DE MORAES RIBEIRO SOARES FERRITO (TRT da 1ª Região);

VIII - Juíza do Trabalho Substituta Mestre MANUELA HERMES DE LIMA (TRT da 5ª Região);

IX - Juíza do Trabalho Substituta Mestre MARIA JOSÉ RIGOTTI BORGES (TRT da 10ª Região);

X - Juiz do Trabalho Substituto Mestre IGO ZANY NUNES CORRÊA (TRT da 11ª Região);

XI - Juíza do Trabalho Substituta Mestre ROSILENE DA SILVA NASCIMENTO (TRT da 15ª Região);

Art. 2º A Comissão de estudos relativos a questões de raça no Direito Internacional, no Direito Brasileiro, na Sociedade e na Magistratura tem por objetivo oferecer apoio, referente à temática, à Direção da ENAMAT e ao Comitê Científico de Assessoramento à Pesquisa da ENAMAT, com foco nas atividades formativas da Escola Nacional.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de novembro de 2024.

Ministra KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.